



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4473/2021

Data: 02/06/2021

PUBLICADO EM:

04/06/2021

Jornal AMP

Página 352

Edição 2277

Karine

Ass. Responsável

SÚMULA: Altera o Decreto 4466/2021 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 7º e Art. 14 do Decreto 4466/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º.** As instituições públicas da Rede Municipal de Ensino retomarão suas atividades presenciais, de forma híbrida, a partir do dia 21 de junho de 2021.

**Parágrafo único:** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá ato normativo sobre a organização e retomada das atividades presenciais nas Escolas e CMEIs.

**Art. 14.** Ficam suspensas as seguintes atividades/estabelecimentos:

I - festas, confraternizações e demais eventos de qualquer natureza que acarretem aglomeração de pessoas, com mais de 10 pessoas;

II - festas em residências ou condomínios que gerem aglomeração de pessoas, com mais de 10 pessoas;

III - boates, casas de shows ou noturnas e afins;

**Art. 2º.** Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto 4466/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal